



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 027/2025-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 630/2007 e o Estatuto dos servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

I – **CONCEDER** Licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 (dois) anos a servidora Sra. NILZA DE FÁTIMA MARTINS DE JESUS, portadora da matrícula nº 3015-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, conforme Lei 630/2007 de 10/04/07, acrescentado ao capítulo IV da Lei nº 495/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

III – Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 11 de Março de 2025.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 035/2025 – QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 027/2025-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 630/2007 e o Estatuto dos servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

I – **CONCEDER** Licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 (dois) anos a servidora Sra. NILZA DE FÁTIMA MARTINS DE JESUS, portadora da matrícula nº 3015-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Lei 630/2007 de 10/04/07, acrescentado ao capítulo IV da Lei nº 495/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

III – Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 11 de Março de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



Instituto de Previdência dos
 Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.
 CNPJ 11.269.152/0001-00

Rua Cinderela, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipism@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR – IPISM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei municipal nº 1.212/2022, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** pensão por morte em decorrência do falecimento da servidora aposentada Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA PADILHA ocorrido na data de 01/03/2025, tendo protocolado requerimento nesta Instituição; de forma vitalícia ao interessado Sr. JOÃO MARIA PADILHA, portador do CPF: 177.259.099-15, cônjuge da servidora falecida com fundamento no art. 25 da Lei Municipal nº 1.212/2022, da seguinte forma:

I – O benefício será aquele estabelecido no Art. 25, Art. 27, I, da Lei nº 1212/2022 com proventos no valor de R\$ 952,10, sendo na ordem de 60%, que correspondem a uma cota familiar na ordem de 50% acrescida da cota de 10% por dependente, mais complementação para atingir o piso salarial no valor de R\$ 565,90, totalizando um valor de R\$ 1.518,00 reais.

II – A concessão do benefício tem efeitos financeiros a contar da data de falecimento do servidor ocorrido em 01/03/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

SUSANA APARECIDA BORELLI
 Diretora Presidente do IPISM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
 Fone/Whats: (42)3636-1185

EXTRATO PRORROGAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024-PMC

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.580.838/0001-40, representada pelo Sr. **ROBERTO BRANDELEIRO**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP	VALOR TOTAL R\$
1	Gasolina Comum (PERÍMETRO URBANO CANTAGALO) MARCA: PETROBRÁS	Litro	0%	617.625,00
2	Diesel S-10 (PERÍMETRO URBANO CANTAGALO) MARCA: PETROBRÁS	Litro	0%	1.010.625,00
3	Diesel S-500 (PERÍMETRO URBANO CANTAGALO) MARCA: PETROBRÁS	Litro	0%	805.500,00
4	Etanol Hidratado (PERÍMETRO URBANO CANTAGALO) MARCA: PETROBRÁS	Litro	0%	98.100,00
7	Gasolina Comum (PERÍMETRO URBANO CANTAGALO) MARCA: PETROBRÁS	Litro	0%	205.875,00
8	Diesel S-10 (PERÍMETRO URBANO CANTAGALO) MARCA: PETROBRÁS	Litro	0%	336.875,00
9	Diesel S-500 (PERÍMETRO URBANO CANTAGALO) MARCA: PETROBRÁS	Litro	0%	268.500,00
10	Etanol Hidratado (PERÍMETRO URBANO CANTAGALO) MARCA: PETROBRÁS	Litro	0%	32.700,00
Total R\$ 3.375.800,00 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais)				

Valor da prorrogação: R\$ **3.375.800,00** (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).
 Vigência: 12 meses.
 Data: 11 de março de 2025.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
 Fone/Whats: (42)3636-1185

EXTRATO PRORROGAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024-PMC

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO ANILA EIRELL, inscrita no CNPJ: 08.112.780/0001-73, representada pelo Sr. **RAFAEL FELIPE SCHUCK**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP	VALOR TOTAL R\$
1	Gasolina Comum (PERÍMETRO ENTRE IRATI E CAMPO LARGO - BR 277) MARCA: PETROBRÁS	Litro	0,03%	54.900,00
2	Diesel S-10 (PERÍMETRO ENTRE IRATI E CAMPO LARGO - BR 277) MARCA: PETROBRÁS	Litro	0,03%	107.800,00
TOTAL R\$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais)				

Valor da prorrogação: R\$ **162.700,00** (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais).
 Vigência: 12 meses.
 Data: 11 de março de 2025.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.